



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO nº 009/2023 oriundo da contratação direta, processo 008/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES. E A W.J.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

A Câmara Municipal de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no cnpj.31726375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, ao Sr. **Valmir Santiago**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 847.956.547-00, residente e domiciliado na Rua Imperador Pedro II, nº 20, Bairro Vale do Sol, CEP 29.560-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa W.J.C. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 18.065.260/0001-00, com sede no(a) ENDERECO Av. Governador Valadares, nº 16, Quadra 66, Bairro Marcilio de Noronha, Viana-ES, CEP 29.135-498, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). JOSE CARLOS PIM, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do CONTRATO 009/2023 e observados os preceitos da lei federal nº 14.133/2021, firmam o presente **aditivo de valor de contrato e aditivo de prazo**, pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor, bem como a prorrogação do Contrato nº 009/2023 - processo 008/2023, decorrente da contratação direta por la caracterizada, pelo prazo de 06 (seis) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 06/09/2024 considerando o aumento das sessões solenes de homenagens dessa Casa de Leis, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.**

1.2

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a CONTRATADA deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato tendo em vista o aumento das sessões solenes de homenagens no ano vindouro.

2.2 - Para o referida acréscimo de valor há previsão legal e contratual conforme **Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato.

2.3 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

3.1 - Fica acrescido o valor constante na Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato, item 5.1, para quantia de:

Item	Especificação	Unidade	Qtde. Estimada	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	PLACA DE HOMENAGEM - Título honorarias, impresso em placa de homenagem em acrílico de até 3mm, com brasão e texto tamanho 16x21 cm sobre acrílico preto de até 4mm no tamanho de 20x25 cm, com base de pé tipo porta retrato, acondicionado em estojo de veludo, cor a definir, com as seguintes medidas de 27x22x4cm, conforme modelo anexo; Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.	UND	22	185,00	4.070,00
2	QUADRO - DIPLOMA DE HOMENAGEM - Título de honorarias, impresso em placa de homenagem em acrílico de até 3mm, com brasão e texto tamanho 20x28 com moldura de alumínio no tamanho de 28x36 cm, com paspatur de veludo, acondicionado em sacola de tecido. Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.	UND	03	199,00	597,00
3	MEDALHAS DE HOMENAGEM Medalha em metal dourado com 2mm de espessura, em formato redondo. gravado com brasão e texto a ser definido pela Câmara Municipal no tamanho 7cm de diametro e fita em gurgurão com até tres cores acondicionado em estojo de veludo. Layout de aprovação final do quadro ao critério do Presidente da Câmara.	UND	2	230,00	460,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					5.127,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

4.1.1. De 01 de janeiro a 31 de dezembro/2024 no Orçamento Anual de 2024.

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.

J. C. P. S.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

01000101.0103100012.001 Ficha 0008 - Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

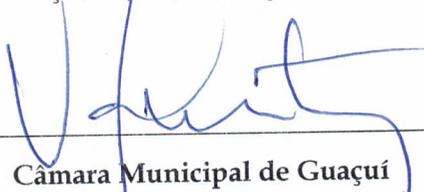
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato n° 009/2023** oriundo do **Processo Administrativo 008/2023**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

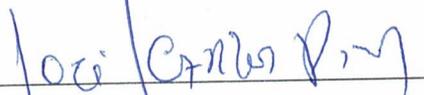
5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí-ES, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Guaçuí-ES, 07 de março de 2024.



Câmara Municipal de Guaçuí



W. J. C. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Testemunhas:

CPF n°

CPF n°

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.